

Ofício Circular nº. 037/2010 – DJ/CJRMB

Belém, 30 de março de 2010.

Destino: Magistrados da Região Metropolitana de Belém
Ref: **Retificação** ao Ofício Circular Conjunto n.º 001/2010 - CJRMB/CJCI

Assunto: Metas Prioritárias 2010 - **META PRIORITÁRIA 7** (Publicação Mensal de Produtividade)

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os, retificando o Ofício Circular Conjunto n.º 001/2010 – CJRMB/CJCI e, considerando o resultado do 3º Encontro Nacional de Judiciário (Março/2010), **APRESENTO** o conteúdo da **META PRIORITÁRIA 7**, que deverá ser alcançada durante o Ano de 2010, *litteris*:

“Meta Prioritária 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.”

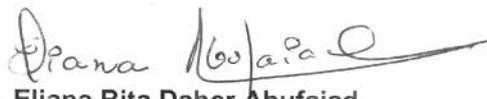
Sendo assim, para alcançarmos satisfatoriamente a meta estabelecida, devemos adequar os nossos dados com aqueles exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para isso, recomendo a Vossas Excelências que, até que seja alterado o formato do Relatório de Produtividade anexo à Resolução n.º 004/2006 – GP, já em estudo, passem a prestar as informações discriminadas por cada Vara em que o Magistrado atuar, de acordo com as exigências do CNJ (ver modelo anexo), quais sejam:

- a) classificação adicional das sentenças lançadas como tipo A, B ou C, em **COM** ou **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**;
- b) Despachos (excluídos os ordinatórios);
- c) Decisões interlocutórias;
- d) Audiências realizadas;
- e) Homologatórias de acordo (excluída sua contabilização das sentenças);
- f) Sessões do Tribunal do Júri (quando for o caso);

Vale ressaltar que deverá ser respeitado o número mínimo mensal de sentenças de cada tipo.

Por derradeiro, **DETERMINO** o envio dos relatórios mensais seja feito, preferencialmente, na modalidade eletrônica, para o endereço de e-mail: dj.crmb@tjpa.jus.br.

Cordialmente,



Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE JURISDICCIONAL		
JUIZ (A):		MÊS:
COMARCA:		
VARA: (relatório individualizado por Vara)		
TOTAL DE AÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA VARA:		
TOTAL DE AÇÕES AJUIZADAS NO MÊS:		
SENTENÇAS CÍVEIS		
TIPO A	com mérito	
	sem mérito	
TIPO B	com mérito	
	sem mérito	
TIPO C	com mérito	
	sem mérito	
SENTENÇAS PENAIS		
TIPO A	com mérito	
	sem mérito	
TIPO B	com mérito	
	sem mérito	
TIPO C	com mérito	
	sem mérito	
SENTENÇAS DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE		
TIPO A	com mérito	
	sem mérito	
TIPO B	com mérito	
	sem mérito	
TIPO C	com mérito	
	sem mérito	
TOTAL DE SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:		
TOTAL DE SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO:		
HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO: (excluída sua contabilização das sentenças)		
DESPACHOS: (excluídos os ordinatórios)		
DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS:		
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI: (quando for o caso)		

_____, ____ de _____ de 20__.

Juiz (a) de Direito

Meta Prioritária 7

Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

Esclarecimento da Meta

- A produtividade deve ser disponibilizada no portal do tribunal, em local claramente acessível ao visitante
- Por competência, para efeito dessa meta, considera-se o órgão jurisdicional em que o magistrado praticou o ato, tais como a vara ou seu equivalente, a câmara, a turma, a seção, o plenário etc.
- Por produtividade, devem ser incluídos todos os tipos de movimentos de “decisão” (movimentos sob “3”) e “julgamento” (movimentos sob “193”, seja com (385) ou sem (218) mérito), na tabela de movimentos unificada, praticados pelo magistrado no período, independentemente do processo em que foi proferido
- Homologações de minutas de sentenças de juízes leigos devem ser computados nos movimentos correspondentes ao provimento jurisdicional (procedência, improcedência etc.)
- As audiências devem ser informadas como presididas, sem prejuízo de o tribunal especificar o tipo de audiência
- A produtividade de magistrados de primeira instância deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo	Audiências presididas
Magistrado 1	1ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	5ª Vara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma

- A produtividade de magistrados de instância de revisão (turmas recursais e tribunais, inclusive os superiores) deve ser publicada seguindo o modelo a seguir ou outro que indique as mesmas informações:

Magistrado	Órgão Julgador	Decisões	Decisões do art. 557 do CPC	Julgamento com mérito	Julgamento sem mérito	Homologações de acordo
Magistrado 1	1ª Câmara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	2ª Câmara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma
Magistrado 2	2ª Câmara	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Pleno	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn	nnnn
	Total	Soma	Soma	Soma	Soma	Soma